



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 23 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2024	ros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
361 - 3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00
364 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 046, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras Setor Administrativo, a presente justificativa visa embasar a criação de ficha de orçamento para aquisição de **material permanente**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Os materiais permanentes tipo **Micro Computadores e Notebook, Nobreak, impressora e scanner** a serem adquiridos são essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, contribuindo para a melhoria da eficiência dos serviços públicos prestados à população. Ressalta-se que tais bens possuem durabilidade superior a dois anos, conforme definição constante na Portaria nº 448/2002 da STN, sendo classificados como permanentes por sua natureza e função.

A ausência ou a defasagem desses materiais tem comprometido o desempenho dos servidores e gerado prejuízos à adequada execução dos trabalhos, tornando-se indispensável sua aquisição. Portanto, justifica-se a abertura de ficha de dotação orçamentária específica, a fim de viabilizar o planejamento da despesa e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A criação da ficha orçamentária permitirá o adequado registro contábil e orçamentário da despesa, assegurando a transparência, o controle e a legalidade dos atos administrativos, além de atender ao planejamento institucional previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, solicitamos a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação para criar ficha de orçamento destinada à aquisição de material permanente para atender à demanda da Secretaria de Obras Departamento Administrativo, com a finalidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 036/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 036/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2025 a 2028.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito